



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL

Considera **Patrimônio Cultural Imaterial do Recife** a “Festa da Vitória Régia”.

Art. 1º Fica considerada **Patrimônio Cultural Imaterial do Recife** a “Festa da Vitória Régia”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 8 de Agosto de 2023.

ERIBERTO RAFAEL
Vereador - PP





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição tem por objetivo considerar a “Festa da Vitória Régia” **Patrimônio Cultural Imaterial do Recife**, visando buscar uma valorização cultural para o município do Recife.

Tradição devidamente incorporada ao calendário de eventos gratuitos do Recife, a “Festa da Vitória Régia” ocorre na Praça de Casa Forte, Zona Norte da capital pernambucana, e foi criada com o intuito de arrecadar recursos para as obras sociais da Paróquia de Casa Forte.

A Festividade conta com praça de *shows*, gastronomia, boteco, atividades infantis e economia criativa. A “Festa da Vitória Régia” tem um cunho social, mas é, sobretudo, um momento de lazer para os paroquianos. É reencontro, é conagração, é uma confraternização antecipada, com a marca do saudoso Padre Edwaldo, responsável pela criação da Festa e que comandou a Paróquia por 47 anos até morrer, no ano de 2017.

Ao considerar a "Festa da Vitória Régia" **Patrimônio Cultural Imaterial do Recife**, reafirmaremos o nosso compromisso com a preservação das raízes culturais que moldaram a identidade da nossa cidade. Esse reconhecimento incentivará a continuidade das tradições, promoverá a valorização dos artesãos e artistas locais e assegurará que as futuras gerações possam desfrutar desse legado cultural único.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 8 de Agosto de 2023.

ERIBERTO RAFAEL
Vereador - PP

